



**Prefeitura do Município de Osasco**

**Secretaria de Administração**

**Departamento de Administração de Recursos Humanos**

**À**

**Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL**

Prezados,

A **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA** solicita pedido de impugnação e esclarecimento do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 90.086/2025 informamos que:

**Quanto aos Pedido de Impugnação:**

- a. Prejudicada.
- b. O prazo de pagamento/repasse à contratada será de em até 20 dias após a data de disponibilização do crédito conforme consta no Edital/Termo de Referência.
- c. Considerando o estabelecido no Termo de Referência e no Edital o critério de julgamento das propostas será definido pelo MENOR VALOR, sobre o valor anual do contrato, a ser convertido em percentual de DESCONTO, conforme itens 3.2 e 4.1 do Termo de Referência. A classificação das propostas será realizada pelo maior percentual de desconto oferecido sobre o valor total a ser disponibilizado em créditos de vale alimentação, devendo o desconto ser apresentado em percentual com até duas casas decimais, sendo admitido desconto igual ou superior a 0% (zero por cento)
- d. Prejudicada.

**Quanto ao Pedido de Esclarecimentos (Questionamentos):**

**Questionamento 01**

Sim. Verocheque Administradora de Cartões – Taxa Zero, outrora negativa em -5,05 %

**Questionamento 02**

Item 6.1. do anexo I do edital prevê a regra de implantação;

Rede Credenciada em até 15 dias após a homologação certame – Cláusula 7.15.6 do edital. Pedimos que leiam atentamente as regras do edital!

**Questionamento 03**

O arranjo é fechado.

**Questionamento 04**

Não há taxa administrativa a ser considerada, apenas um desconto a ser oferecido pela licitante.

**Questionamento 05**

Não há previsão, posto que o sistema será próprio da licitante.

**Questionamento 06**

Não, o repasse pelo município será após a recarga – Cláusula 10.1.

**Questionamento 07**

Ininteligível.

**Questionamento 08**

Pagamento fechado.

**Questionamento 09**

Não.

Osasco, 14 de novembro de 2025

Atenciosamente,

**Eduardo Matias da Silva**

Diretor do Depto. De Adm. Recursos Humanos